



Deliberação CONSEMA 05/2013
De 26 de março de 2013
305^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do prolongamento da “Linha 2-Verde do Metrô”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/109/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Prolongamento da Linha 2-Verde do Metrô (Trecho Vila Prudente – Dutra)”**, de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, no município de São Paulo (Proc. 1.940/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF